

Juceanita Mattos da Silva

De: DOF/DO - SEO Empenho
Enviado em: segunda-feira, 11 de maio de 2020 17:38
Para: Todas comarcas do PJSC
Cc: DOF - orçamento; DOF - Liquidada; DMP/DL - Grupo da Seção de Aquisição Direta; Juceanita Mattos da Silva
Assunto: Informações necessárias ao empenhamento da despesa e ao documento fiscal comprobatório da despesa

Prezados,

Para o correto **empenhamento da despesa**, algumas informações são necessárias no processo de Requisição de Compra, conforme dispõe o Art. 37 da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas de do Estado de Santa Catarina (<http://www.tce.sc.gov.br//content/instru%C3%A7%C3%A3o-normativa-ntc-202015>):

Art. 37. A nota de empenho e subempenho deverão evidenciar com clareza:

I - a especificação detalhada do objeto (quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e outros elementos identificadores), finalidade da despesa e demais elementos que permitam sua perfeita identificação e destinação;

(...)

VI - os valores, unitário e total, das compras, obras e serviços, e o valor da operação;

(...)

Exemplificando: para a aquisição de luvas, algumas informações são necessárias no que diz respeito à descrição objeto:
- Tipo de material (vinil, látex), tamanho, marca, quantidade de luvas em cada caixa

A mesma Instrução Normativa, em seu Art. 38, ainda dispõe acerca do **documento fiscal** comprobatório da despesa:

Art. 38. Os comprovantes de despesa pública serão os definidos na legislação tributária, na via do destinatário, conforme a espécie de transação.

§1º O documento fiscal, para fins de comprovação da despesa, deve indicar:

I - a data de emissão, o nome, o endereço e o número do CNPJ do destinatário, conforme o caso;

II - a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

III - discriminação dos valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.

(...)

A Orientação 03/2018 da DOF (<https://www.tjsc.jus.br/web/orcamento-e-financas/orientacoes-tecnicas>), corroborada pela IN n.TC-0020/2015, fornece informações sobre o recebimento do serviço/material e sobre o documento fiscal, incluindo como deve ocorrer a descrição dos produtos/serviços na nota fiscal (item 6 da referida Orientação).

Portanto, as informações para o correto empenhamento da despesa devem constar na Requisição de Compras, a qual deve estar em consonância com o orçamento vencedor. E o documento fiscal deve estar em conformidade com o empenho e com a Requisição de Compras.

Atenciosamente,

Priscilla

Seção de Execução Orçamentária

Divisão de Orçamento

Diretoria de Orçamento e Finanças

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

(48) 3287-2168/2157/2158